

23/09/95  
 Reunião do Conselho Deliberativo  
 do Fórum Estadual DCA-SP

Secretaria  
 Executiva

- Representantes das regiões
- Executiva
- Sede FNT? - financeiro  
 Secretaria
- Plano de atuação  
 organização - burocrática  
 articulações  
 Condecora  
 Projeto de Sustentação Financeira  
 Infra-estrutura

Madalena Aires Cidadania  
 moa. M. Ruy  
 Bel Cut  
 Cauleta FAFES  
 Le film Pastoral do Menor  
 Plínio Inspetora Salesiana  
 Claudia - Sind. Bancários

Informes:

foaf.: Fórum Estadual DCA-SP vai articular Regiões Sul  
 Sudeste SP e Suplente Sudeste (invertir)  
 Reg Sudeste: Rio e SP.

dia 2: reunião do Secretariado do Fórum Aca. DCA-SP  
 Venâncio está no Fórum Nac como CUT  
 Secret nac: Grandi, Bel da Cut

- Padre Plínio participará da reunião do dia 2 do FAF  
 Madalena - titular e suplente

Sede - Finanças e Secretaria

Sala 280,00 - sala, salão apendado, sala para pequenas  
 reuniões, manutenção, café, telefone

Projeto de Sustentação do  
 Fórum Estadual DCA-SP

———— X ———  
 Apoio mensal

1 - Despesas com pessoal	R\$	
1.1 - Coord. do Fórum (pro-labore)		900,00
1.2 - Secretaria Senior - período integ. - autor		900,00
1.3 - Impostos com pessoal (25%)		720,00
<u>Total: Despesas c/ pessoal</u>		<u>2.520,00</u>
2.01 Despesas operacionais (patrimônio do Fórum)		
2.1 - Infraestrutura do escritórioencial		2.000,00
Imprensa (laser ou jato de tinta)		1.000,00
Fax e Secretaria Eletrônica		1.000,00
Símbia telefônica		4.000,00
<u>Sub-Total Funcional</u>		<u>8.000,00</u>
2.2 - Manutenção operacional / mês		
- papel / envelopes		250,00
- xerox gráfica		500,00
- despesas com correio		500,00
- material de escritório		250,00
<u>Sub-Total</u>		<u>1500,00</u>

1 de Junho 95

foaf Lúrsan Neto - Coord. Executivo do FEDCA/SP

Esqueleto para Agilizar a Elaboração do Plano de Ação - CONDECA 1995

Competências (art. 4º da Lei Estadual 8074 de 21/10/92)	Tema Central	Princípios	Diretrizes da Política (art. 88 ECA)	Proposta de Atuação	Dinâmica	Ações Detalhamento	Metas	Cronograma	Comissão - responsáveis
VI. Contribuir para o cumprimento da política de atendimento	Controle Social das políticas DCA  Comunicação  Divulgação	Controle  Informação  Divulgação  Socialização de conhecimento	I. Municipalização do atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgar o ECA</li> <li>Integrar informações</li> <li>Criar instrumentos de controle municipal, estadual, federal: além do Pacto pela Infância, das ações em todos os níveis.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissões temáticas articuladas</li> <li>Objetivo:                             <ol style="list-style-type: none"> <li>Descentralização e municipalização</li> <li>Evitar/acabar com o paralelismo e superposição de competências das esferas de governo</li> </ol> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comunicação institucional sobre o ECA e o CONDECA (mídia eletrônica e impressa)</li> <li>Educação à distância: ECA nas escolas, segurança pública, comunidade, etc.</li> <li>Informações sistemáticas do CONDECA aos CMDCA's.</li> <li>Cadernos Regionais e Estadual (sobre pesquisa realizada) CONDECA 1994.</li> <li>Encontros Regionais sistemáticos: CONDECA - CMDCA's - Conselhos Tutelares - Fóruns Municipais/Regionais/Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Releases</li> <li>Boletins</li> <li>Maia Direta</li> <li>Publicações</li> <li>Encontros Regionais (16)</li> <li>Cursos</li> </ul>	2º Semestre	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissão de Formação e Pesquisa</li> </ul>
VII. Gerir o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente	Fundo DCA  Orçamento Estadual  LDO	Gerência  Propostas e Acompanhamento	II. Conselho DCA - órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis  III. Criação e manutenção de programas observada a descentralização político-administrativo  IV. Fundos DCA  V. Integração Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>Elaborar plano de aplicação financeira para os recursos disponíveis no orçamento 95 e demais verbas agregadas ao Fundo DCA.</li> <li>Acompanhar empenho de verba: dos recursos do Tesouro e das verbas agregadas (multas, IR, etc)</li> <li>Definir critérios de repasse por resolução CONDECA, plenárias regionais.</li> <li>Campanha de doação/captação aos Fundos DCA.</li> <li>Articulação com CONANDA para repasse ao CONDECA-SP</li> <li>Viabilizar recursos para as viagens dos Conselheiros DCA.</li> <li>Acompanhar, defender propostas no orçamento Estadual e LDO anual.</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Redemocratização: transformar as políticas de governo em políticas públicas</li> <li>Garantir articulação operacional entre as esferas de governo e da sociedade civil</li> <li>Definir claramente as competências de cada esfera de governo.</li> </ol>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Doações/sensibilização das pessoas jurídicas para contribuição ao Fundo DCA (Art. 260 do ECA e decreto estadual nº 794 - 5/4/93)</li> <li>Seleção de projetos dos CMDCA's para início de providências quanto aos procedimentos necessários para repasse de recurso em tempo hábil (conforme resolução do CONDECA).</li> <li>Definição dos critérios de repasse mediante Resolução</li> <li>Elaborar plano de aplicação do recurso já disponível                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação dos municípios que já contam com os requisitos.</li> <li>Comunicação aos municípios, do prazo para apresentar os pedidos.</li> <li>Recebimento dos pedidos.</li> </ul> </li> <li>Captação de Recursos                             <ul style="list-style-type: none"> <li>Elaboração de Impressos (para o 1% do imposto) das pessoas jurídicas.</li> <li>Reunião com agência de publicidade</li> <li>Campanha para divulgação.</li> </ul> </li> <li>Estabelecimento de Prioridades                             <ol style="list-style-type: none"> <li>Apoio a programas e projetos locais destinados aos serviços de "Proteção Especial" (artigos 90, 101 e 112 do ECA)</li> <li>Programas que visam a manutenção da criança na família, na escola, na comunidade, tirando-a da exploração do trabalho infantil</li> <li>Organizar Conferências Regionais para estabelecer Prioridade.96</li> </ol> </li> </ul>		<ul style="list-style-type: none"> <li>Campanha de captação de 1% ao Fundo</li> </ul>	

1. Comunicação, Formação e Pesquisa  
Coord.:

2. Fundo, Orçamento e Finanças DCA  
Coord.:

Comissões de Trabalho 95:97  
3. Garantia dos Direitos  
Coord.:

4. Políticas Públicas  
Coord.:

5. Relações Institucionais  
Coord.:

Os demais equipamentos de infraestrutura são fornecidos pela entidade sede do Fórum

O Fórum Estadual DCA/SP compromete-se a prestar contas mensalmente da destinação da verba recebida assim como relatório anual de atividades

foos: Estado não pode fazer e desfazer programas e reparar prog p. entidades (privatizada)

{ Celvir conta

{ Gilmar e Ricardo p. o Sind Bancários colaborar

Cailda

Articulação PROASF — integrados com os Cursos  
dos Municipais do fde São Paulo

Encontro do CONDECA

Redes: CUT, Postoral, Acad da Cidadania

Discursos das características e cultura da região

Colaborações: mínimo 20,00

Competências (art. 4º da Lei Estadual 8074 de 21/10/92)	Tema Central	Princípios	Diretrizes da Política (art. 88 ECA)	Proposta de Atuação	Dinâmica	Ações Detalhamento	Metas	Cronograma	Comissão - responsáveis
IV. Fornecer subsídios às entidades não governamentais para ajuizamento de ações civis destinadas a assegurar direitos da criança e do adolescente.	ONGs Movimentos	Garantia de direitos	VI. Fundos DCA	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Violação dos direitos da criança e do adolescente rurais.</li> <li>• Violação de direitos da criança e adolescente urbanos.</li> <li>• Banco de Dados</li> <li>• Produção de subsídios à área envolvida.</li> </ul>	3) Redemocratização: transformar as políticas de governo em políticas públicas 4) Garantir articulação operacional entre as esferas de governo e da sociedade civil.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Estudo para viabilização de celebração de convênios com Faculdades de Direito, rumo à propositura de ações.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Biblioteca</li> <li>• Banco de Dados</li> <li>• Cadastro com instituições/Universidades</li> </ul>		
V. Acompanhar o reordenamento institucional propondo sempre que necessário modificações nas estruturas governamentais e não governamentais de atendimento da criança e do adolescente.	Transparência e conhecimento das Secretarias e Órgãos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Integração operacional</li> <li>• Não superposição de esferas de competência.</li> </ul>	VII. Integração Operacional	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Defesa jurídica-social dos direitos individuais e coletivos</li> </ul>	5) Definir claramente as competências de cada esfera de governo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acesso aos planos das Secretarias</li> <li>• LDO</li> <li>• Estrutura e funcionamento e em funcionamento</li> <li>• Aprofundar o debate sobre a competência das ações em relação aos programas de proteção especial municipalizadas e/ou micro/regionalizadas</li> <li>• Encaminhamento para o cumprimento pelo Estado da Defensoria Pública.</li> <li>• <b>Ordenamento Institucional</b> (resoluções, normas, legislações, políticas, conf. R.I., art. 2º, VI)               <ul style="list-style-type: none"> <li>a) diagnóstico das políticas do Estado, norteadoras do executivo (na área DCA), observando:                   <ul style="list-style-type: none"> <li>- articulações políticas entre secretarias</li> <li>- propostas, ações, orçamentos</li> <li>- aspectos que envolvam mais de uma secretaria (defesa dos direitos, lazer, arte, meio ambiente, etc.</li> </ul> </li> <li>• Leitura da realidade existente no que diz respeito às ações do Estado nos Municípios                   <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Cada secretaria representada no CONDECA será convidada a apresentar por escrito (protocolado) relatório que contenha:                       <ul style="list-style-type: none"> <li>- diagnóstico</li> <li>- políticas</li> <li>- ações</li> <li>- projetos (programas)</li> <li>- orçamento detalhado</li> </ul> </li> <li>b) encaminhar as Comissões e/ou Conselheiros, para que se faça um estudo previo dessa realidade.</li> <li>c) agendar em reuniões do CONDECA uma exposição de 30 minutos de cada secretaria (conselheiro ou técnico)</li> <li>d) encaminhar às comissões para novas propostas do CONDECA.</li> </ul> </li> </ul> </li></ul>			

1. Comunicação, Formação e Pesquisa  
Coord.:

2. Fundo, Orçamento e Finanças DCA  
Coord.:

Comissões de Trabalho 95/97  
3. Garantia dos Direitos  
Coord.:

4. Políticas Públicas  
Coord.:

5. Relações Institucionais  
Coord.:

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

No.	Name	Age	Sex	Religion	Profession	Remarks

Faint text at the bottom right corner, possibly a signature or stamp.

Esqueleto para Agilizar a Elaboração do Plano de Ação - CONDECA 1995

Competências (art. 4º da Lei Estadual 8074 de 21/10/92)	Tema Central	Princípios	Diretrizes da Política (art. 88 ECA)	Proposta de Atuação	Dinâmica	Ações Detalhamento	Metas	Cronograma	Comissão - responsáveis
II. Dar apoio aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Conselhos Municipais	Participação	I. Municipalização do atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assessorar os Conselhos Municipais DCA já instalados, Conselhos Tutelares.</li> <li>Assessorar os municípios para instalação e implantação dos Conselhos Municipais DCA e Conselhos Tutelares.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissões temáticas articuladas</li> <li>Objetivo:</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Plano de Ação conjunta regionalizado e para o Estado:                             <ul style="list-style-type: none"> <li>das políticas sociais básicas</li> <li>das políticas para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, através de:                                     <ul style="list-style-type: none"> <li>Pesquisa participante (continuidade)</li> <li>Encontros Regionais</li> </ul> </li> <li>Encontros Estadual</li> <li>Encaminhamento de documento de apoio, difusão/socialização das decisões CONDECA.</li> <li>Acompanhamento Regional pelos Conselheiros CONDECA.</li> <li>Banco de Dados - implementação do Cadastro</li> </ul> </li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Publicação Pesquisa CONDECA/94</li> <li>Relatórios Regionais</li> <li>Seminários</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Julho/95</li> <li>Agosto/Setembro</li> </ul>	
III. Criar mecanismos de integração dos Conselhos Municipais, bem como processos coletivos de avaliação de suas ações..		Descentralização							

1. Comunicação, Formação e Pesquisa  
Coord.:

2. Fundo, Orçamento e Finanças DCA  
Coord.:

Comissões de Trabalho 95/97  
3. Garantia dos Direitos  
Coord.:

4. Políticas Públicas  
Coord.:

5. Relações Institucionais  
Coord.:



Competências (art. 4º da Lei Estadual 8074 de 21/10/92)	Tema Central	Princípios	Diretrizes da Política (art. 88 ECA)	Proposta de Atuação	Dinâmica	Ações Detalhamento	Metas	Cronograma	Comissão - responsáveis
	Programa dos Direitos		VII. Integração Operacional	• Defesa jurídica-social dos direitos individuais e coletivos	5) Definir claramente as competências de cada esfera de governo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação operacional: Ministério Público, Defensoria Pública, Magistratura, Segurança Pública, Sec. de Justiça e Defesa da Cidadania, Advocacia da Criança e Adolescente (estrutura Pública).</li> <li>• Conselhos/Comissão/Movimento de Defesa dos Direitos da Cidadania e Promoção dos Direitos/Fórum DCA.</li> <li>• Cadastro de todos os órgãos e serviços especiais governamentais e não governamentais no Estado de São Paulo e Respectiveos Programas de defesa dos direitos da criança e do adolescente nas seguintes áreas: <ul style="list-style-type: none"> <li>a) assistência jurídica;</li> <li>b) identificação/documentação;</li> <li>c) vitimizados (maus tratos, violência)</li> <li>d) drogas;</li> <li>e) atendimento (crianças e adolescentes com problemas de conduta)</li> </ul> </li> <li>• Definição de critérios que viabilizem a ingerência do CONDECA, junto às autoridades e órgãos locais competentes, quando caracterizadas situações de risco para a criança e adolescente.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ação Contínua</li> <li>• Boletins</li> </ul>		

- Revista Fórum DCA "Políticas e prioridades políticas - 1º semestre de 1993, nº 1 - Antonio Carlos Gomes da Costa - Política de Atendimento, pg. 19 a 22 - Brasília DF
- A Criança e o Adolescente na lei orgânica municipal - Antonio Carlos G. Da Costa - p. 21 e 22
- Revista do Fórum DCA nº 2 - 2º semestre de 1993 - Brasília DF
- Caderno do Fórum Estadual DCA/SP nº 1 - Dez/92
- Caderno do Fórum Estadual DCA/SP nº 2 - Março/95

1. Comunicação, Formação e Pesquisa  
Coord.:

2. Fundo, Orçamento e Finanças DCA  
Coord.:

Comissões de Trabalho 95/97  
3. Garantia dos Direitos  
Coord.:

4. Políticas Públicas  
Coord.:

5. Relações Institucionais  
Coord.:



Plano de Ação (CONDECA) 1995

JULHO/95

Competências (art. 4º da Lei Estadual 8074 de 21/10/92)	Tema Central	Princípios	Diretrizes da Política (art. 88 ECA)	Proposta de Atuação	Dinâmica	Ações Detalhamento	Metas	Cronograma	Comissão - responsáveis
I. Observar as diretrizes da política de atendimento fixadas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8069, de 13/07/90 do ECA	Políticas Sociais Básicas	Universalidade dos Direitos (direitos de todos e obrigação do Estado) (Art. 227 Constituição - cláusula pétrea)	I. Municipalização do atendimento	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir, propor e formular políticas sociais básicas</li> <li>Controlar e acompanhar as ações em todos os níveis</li> <li>Acompanhar orçamento e sua aplicação</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Comissões temáticas articuladas</li> <li>Objetivo:</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Priorização: educação, saúde, cultura, esporte e lazer.</li> <li>Trabalho (para as famílias/adultos)- profissionalização</li> <li>Escola como espaço privilegiado tendo como eixo a cidadania, garantida a formação socio-cultural, com qualidade.</li> <li>Saúde preventiva e curativa, etc.</li> <li>Educação: atenção ao desenvolvimento infantil - rede de educação infantil (creche, pré-escola). Revisão/criação e ampliação da rede de ensino fundamental (adequação de curriculum, propostas pedagógicas) - inserção da família, estudantes e comunidade na gestão. Programa de formação profissional.</li> <li>Saúde: redução da desnutrição - programa de suplementação alimentar; programas gerais de saúde: pré-natal, vacinação, atendimento e acompanhamento do crescimento.</li> <li>Trabalho: apoio ao grupo familiar - programas de emprego/geração e elevação de rendas para os adultos. - Combate ao trabalho infantil - Reorientação e ampliação de apoio à família.</li> <li>Cultura/Esporte e Lazer: rede de serviços - arte, lúdico, esportes, educação complementar.</li> </ul>			
(Art. 86 - A política de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios).	Política de Assistência Social	Aos que dela necessitarem (artigo 203 - Constituição) crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e/ou social (art. 87 ECA) Art. 228 da Constituição Art. 204 da Constituição	II. Conselho DCA - órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis III. Criação e manutenção de programas observada a descentralização político-administrativo	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir, propor e formular políticas de Assistência Social</li> <li>Controlar e acompanhar as ações em todos os níveis.</li> <li>Acompanhar orçamento e sua aplicação</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Descentralização e municipalização</li> <li>Evitar/acabar com o paralelismo e superposição de competências das esferas de governo</li> </ol>	<p>Crianças e adultos em estado temporal ou permanente de necessidade em razão de privação econômica ou de outros fatores de onerabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Adoção, tutela e guarda</li> <li>Acolhimento às crianças visando o retorno às suas famílias de origem e/ou substitutas.</li> <li>Criação de mecanismos que propiciem a reinserção na escola de crianças/adolescentes em situação de risco.</li> </ul>			
	Programa de Proteção (circunstâncias especialmente difíceis)		VI. Fundos DCA	<ul style="list-style-type: none"> <li>Definir, propor e formular políticas para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.</li> <li>Controlar e acompanhar as ações em todos os níveis.</li> <li>Acompanhar o orçamento e sua aplicação.</li> </ul>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Redemocratização: transformar as políticas de governo em políticas públicas</li> <li>Garantir articulação operacional entre as esferas de governo e da sociedade civil.</li> </ol>	<p>Atenção/programas para crianças e adolescentes vítimas de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Abandono e tráfico</li> <li>Abuso negligência e maus tratos na família e nas instituições.</li> <li>De rua e na rua.</li> <li>Trabalho abusivo e explorador</li> <li>Envolvidos no uso e tráfico de drogas</li> <li>Prostituídos</li> <li>Em conflito com a lei em razão de cometimento de ato infracional.</li> <li>Em situação expostas em, ou ameaçadas de violação de integridade física, psicológica ou moral.</li> <li>Analisar, propor o encaminhamento, e acompanhar as providências adotadas de todas as denúncias encaminhadas ao CONDECA.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Ação Contínua</li> <li>Pesquisas temáticas</li> <li>Diagnósticos</li> <li>Seminários Temáticos</li> </ul>		

Comissões de Trabalho 95/97

1. Comunicação, Formação e Pesquisa  
Coord.:

2. Fundo, Orçamento e Finanças DCA  
Coord.:

3. Garantia dos Direitos  
Coord.:

4. Políticas Públicas  
Coord.:

Relações Institucionais